

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL 33/2025

Inexigibilidade 10/2025

**PUBLICAÇÕES JORNAL
A PALAVRA REGIONAL**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

SETOR REQUISITANTE: Imprensa

Responsável pela Demanda: Tisa Oliveira

1. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço cont. SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço cont. COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento

1.1 Especificação do objeto:

- Divulgações mensais de Pauta das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões de comissões e publicidades legais no jornal "A Palavra".

2. Forma de Contratação sugerida:

- | | |
|---|---|
| ☐ Concorrência | ☐ Diálogo competitivo |
| ☐ Pregão | ☐ Chamamento Público |
| ☐ Pregão com SRP | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Leilão | ☒ Inexigibilidade |
| ☐ Concurso | |

3. Justificativa da Necessidade:

A divulgação mensal da pauta das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões de comissões e demais publicidades legais no jornal "A Palavra" justifica-se pela necessidade de garantir a transparência dos atos legislativos, promover o acesso à informação e estimular a participação da sociedade nas atividades da Câmara de Vereadores. A utilização de um veículo de comunicação local, com ampla circulação e credibilidade junto à população, assegura que os cidadãos estejam devidamente informados sobre os trabalhos do Poder Legislativo, fortalecendo os princípios democráticos, a publicidade dos atos públicos e o controle social.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Divulgações mensais de Pauta das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões de comissões e publicidades legais no jornal "A Palavra".

Item	Qtd.	Descrição	Valor
1	12	Divulgações de publicações "A Palavra"	R\$ 450,00
2	1	Publicações Fiscais LRF 1º Quadrimestre	R\$ 150,00
3	1	Publicações Fiscais LRF 2º Quadrimestre	R\$ 150,00
4	1	Publicações Fiscais LRF 3º Quadrimestre	R\$ 200,00

Valor anual estimado em R\$ 5.900,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do jornal *A Palavra* para a divulgação mensal das pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões de comissões e demais publicidades legais da Câmara de Vereadores justifica-se pela necessidade de assegurar a transparência dos atos legislativos, o acesso à informação e a participação da sociedade nas atividades parlamentares. Ressalta-se que o referido jornal é o **único veículo impresso de circulação regular no município**, com comprovada abrangência local e credibilidade junto à população. Diante da exclusividade na prestação deste serviço, configura-se a **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição. A medida visa garantir a publicidade dos atos oficiais de forma eficaz e acessível à comunidade, em atendimento aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e eficiência.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar a publicação mensal das pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões de comissões e demais publicidades legais da Câmara Municipal, conforme demanda e cronograma estabelecidos pela contratante;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

O pagamento das inscrições será realizado mediante a nota fiscal via PIX ou transferência bancária.

Caçapava do Sul, 15 de abril de 2025

Tisa de Oliveira

Tisa Oliveira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Caçapava do Sul, 15 de abril de 2025.

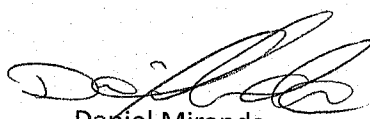
Ao Sr. Fabiano Pazinato

Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias para assinaturas anuais de publicações no jornal “A Palavra”. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,



Daniel Miranda

Diretor da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul

Chave de Acesso da NFS-e

4319604229428686100012100000000028325032724144737

Número da NFS-e

283

Competência da NFS-e

31/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

31/03/2025 11:13:53

Número da DPS

293

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

31/03/2025 11:13:53



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

94.286.861/0001-21

Inscrição Municipal

-

Telefone

(55) 9663-8494

Nome / Nome Empresarial

94.286.861 LUIS CARLOS MEDEIROS MACHADO

E-mail

MACHADO.JOG@GMAIL.COM

Endereço

CAPITAO ELAUTERIO GONCALVES, 2324, TATSCH

Município

São Sepé - RS

CEP

97340-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

89.601.124/0001-36

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

SAO SEPE CAMARA DE VEREADORES

E-mail

-

Endereço

OSVALDO ARANHA, 1859, CXPST 25, CENTRO

Município

São Sepé - RS

CEP

97340-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

35.01.01 - Serviços de reportagem e jornalismo.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

São Sepé - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

São Sepé - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 800,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



CONTRATO Nº 03/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação dos trabalhos e atos legislativos em material impresso

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO SEPÉ**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 89.601.124/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCELO NEVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG sob o nº 1061435176, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.124.510-34, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 989, apto nº 01, Bairro Centro, na cidade de São Sepé/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LUIS CARLOS MEDEIROS MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.286.861/0001-21, representada por **LUIS CARLOS MEDEIROS MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.576.950-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Elautério, nº 2.324, Bairro Tatsch, na cidade de São Sepé/RS, de ora em diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O Objeto do Presente é a veiculação dos trabalhos e atos legislativos em material impresso, abrangendo o seguinte:

xxxxx	Divulgações mensais da pauta das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e Reuniões de Comissões.
4	Divulgações mensais das publicidades legais

1.2. A publicação de Editais e Comunicados cuja redação, revisão e encaminhamento ficam a cargo do Poder Legislativo que deverá realizar a entrega das referidas matérias no máximo até às quintas-feiras, às 13 horas, subsequente a realização da Sessão, exceto quando houver alteração nos prazos de fechamento da edição do jornal, o qual deverá ser comunicado pela Contratada.

1.3. O espaço destinado à publicação será de acordo com o conteúdo enviado, com tamanho e letra legível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, em parcela única, após a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica.

2.2 - Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:



3.1 - Em caso de inadimplência da contratada poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apurada em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá a validade de 01 (um) ano a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro limites elencados na Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - O presente contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária (classificação completa da despesa):

Código reduzido: 10

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo

Subelemento: 33.39.03.90.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

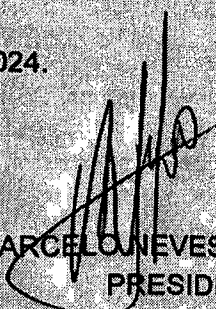
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de São Sepé - RS, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que for, para serem resolvidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma.

São Sepé, 14 de maio de 2024.


LUIS CARLOS MEDEIROS MACHADO
CONTRATADA


VER. MARCELONEVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Testemunha:

1 -  (942274 090 - 5)

2 -



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a assinaturas de publicações anuais do jornal “A Palavra”, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 15 de abril de 2025.

Celso Brito

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul